



**AEEC**

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS  
EUROPEUS DE COIMBRA

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA



## **Revista Temas de Integração**

### **Ano de 2024 – n.º 44**

A revista "Temas de Integração" foi criada há quase 30 anos pela Associação de Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, tendo granjeado particular implantação e impacto no público dos países de língua oficial portuguesa.

Com este número, a Revista compromete-se a expandir o seu público de forma internacionalizada, pela seleção de temas de inegável relevo internacional e pela ampliação das línguas aceites para publicação (português, espanhol, francês e inglês). A edição número 44 será igualmente a primeira em acesso aberto, promovendo ainda mais a disseminação do conhecimento sobre temas europeus e de integração regional. A revista visa captar o interesse de académicos, advogados, economistas, empresários e outros profissionais envolvidos nos processos de formação e desenvolvimento de espaços regionais no cenário mundial.

### **Call for Papers:**

#### **Direito ao clima e o papel das organizações internacionais de integração**

Nos últimos anos, o aumento da frequência e severidade de eventos climáticos extremos tem evidenciado a relação entre alterações climáticas e direitos humanos. Governos de todo o mundo enfrentam pressão crescente para tomar medidas eficazes que mitiguem os impactos adversos do aquecimento global, protegendo assim a saúde e a vida das suas populações. Neste contexto, a inação ou insuficiência das políticas climáticas tem levado indivíduos e grupos a



**AEEC**

**ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS  
EUROPEUS DE COIMBRA**

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA



recorrer a tribunais internacionais, procurando uma responsabilização estatal e a efetiva proteção dos seus direitos fundamentais.

As recentes decisões de cortes internacionais refletem a urgência e a complexidade dessa questão. A 22 de março de 2024, a Corte Interamericana de Direitos Humanos proferiu uma decisão no caso La Oroya contra o Peru, reconhecendo a responsabilidade do Estado peruano por violações ao direito a um ambiente saudável e outros direitos fundamentais. A 21 de maio de 2024, o Tribunal Internacional para a Lei do Mar proferiu um parecer histórico reconhecendo as emissões de gases com efeito estufa como poluição marinha, que provoca danos irreversíveis nos oceanos. Como consequência, foi reconhecida a obrigação dos Estados de proteger os ecossistemas marinhos, que são bens comuns da humanidade. A 9 de abril de 2024, a Grande Câmara do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos decidiu, no caso Verein Klimaseniorinnen Schweiz and others v Switzerland, que este Estado violou os artigos 6.º e 8.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos ao, respetivamente, não assegurar um processo equitativo aos seus nacionais vítimas de violações de direitos humanos e ao desrespeitar o direito à vida privada e familiar, permitindo que um grupo de aproximadamente 500 mulheres idosas fossem submetidas ao impacto de vagas de calor decorrentes das alterações climáticas. A questão climática foi discutida em outros dois casos, Duarte Agostinho e outros v. Portugal e outros e Carême v. França que, no entanto, não foram acolhidos. O primeiro devido à falta de esgotamento dos recursos judiciais internos e à ausência de base legal para estender a jurisdição extraterritorial aos Estados réus, para além de Portugal.

Esses casos não apenas reforçam a necessidade de políticas climáticas robustas, mas também sublinham os desafios legais e processuais enfrentados por juristas, ambientalistas e ativistas. Ao abordar as violações dos direitos humanos associadas ao clima, essas decisões estabelecem precedentes



**AEEC**

**ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS  
EUROPEUS DE COIMBRA**

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA



importantes para futuras ações judiciais, adoção de políticas públicas e para a ação de movimentos sociais.

Neste contexto, a 44ª edição da Revista Temas de Integração dedicar-se-á a explorar a evolução do direito ambiental na Europa, no Mercosul e noutros espaços de integração regional à luz destas decisões judiciais. Propomos uma reflexão alargada sobre os eixos temáticos relacionados abaixo, que não são exaustivos:

- (1) Análise crítica das decisões judiciais recentes e seu impacto nas políticas climáticas, energéticas e ambientais em espaços regionais integrados.
- (2) Reflexão sobre o papel do poder judicial e da comunidade jurídica na formação de uma jurisprudência ambiental em espaços de integração.
- (3) Desafios para os Estados na implementação de medidas eficazes de proteção climática exigidas pela justiça climática.
- (4) Reconhecimento e evolução do direito ao clima estável e à proteção contra extremos climáticos como direitos humanos fundamentais.
- (5) Identificação e superação de barreiras processuais para que vítimas de inação climática possam recorrer e ver os seus direitos reconhecidos não só em tribunais internacionais, mas também tribunais nacionais, garantindo acesso à justiça climática.
- (6) Desenvolvimento de estruturas legais integradas que considerem a proteção dos direitos à vida, à saúde e ao meio ambiente como interdependentes e indivisíveis.
- (7) Discussão de metodologias robustas e objetivas para determinar onexo causal direto entre a inação ambiental governamental e impactos específicos na vida dos indivíduos.
- (8) Caminhos possíveis para a interpretação e aplicação dos tratados internacionais que criam espaços de integração económica, de direitos humanos e ambientais de forma coesa e coerente.



**AEEC**

**ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS  
EUROPEUS DE COIMBRA**

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA



Este call for papers convida um público diverso, incluindo académicos, advogados, juizes, economistas, empresários, sociólogos, políticos, pesquisadores, estudantes e demais interessados a submeterem trabalhos que discutam essas questões, proponham soluções inovadoras e avaliem as implicações futuras desses temas.

Para as submissões devem ser observados:

- a. Envio até às 23:59 do dia **8 de julho de 2024** de um abstract, com um mínimo de 300 palavras e um máximo de 600 palavras, com a proposta do artigo a ser desenvolvido para o endereço de correio eletrónico [temasdeintegracao@fd.uc.pt](mailto:temasdeintegracao@fd.uc.pt).
- b. Os autores de abstracts aceites pela Revista deverão submeter os artigos completos até às 23:59 do dia **15 de setembro de 2024** para o endereço de correio eletrónico [temasdeintegracao@fd.uc.pt](mailto:temasdeintegracao@fd.uc.pt).
- c. Os artigos submetidos deverão ser redigidos em português, inglês, espanhol ou francês, com os títulos redigidos na língua do artigo, em português e em inglês.
- d. Apresentação com formatação uniforme em arquivo editável (.doc/.docx/.odt/.txt), sendo recomendada a utilização da fonte Times New Roman tamanho 12, com espaçamento de 1,5 para o corpo do texto e tamanho 10 com espaçamento simples para as notas de rodapé, com as quatro margens com 2,5.
- e. Limite de 15 a 25 páginas A4, incluindo referências bibliográficas.
- f. Adoção do estilo APA 7ª edição para citações e referências.
- g. Uso do itálico em vez de sublinhado, exceto para endereços URL.
- h. Inclusão da identificação completa do autor com nome, afiliações, e-mail e ORCID ou equivalente.
- i. Inclusão de 5 palavras-chave e de um resumo com um máximo de 300 caracteres, incluindo espaços, na língua do artigo, em português e em inglês.



**AEEC**

**ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS  
EUROPEUS DE COIMBRA**

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA



j. Uso parcimonioso de notas de rodapé, que não devem exceder, individualmente, 300 caracteres, incluindo espaços.

A aceitação final dos artigos completos será decidida após um processo de *blind review*.

Em caso de dúvidas, contactar: **temasdeintegracao@fd.uc.pt**

### **Datas importantes**

Submissão dos abstracts: **8 de julho de 2024**

Comunicação dos abstracts aceites: **12 de julho de 2024**

Prazo para entrega dos artigos completos: **15 de setembro de 2024**

Comunicação dos artigos completos aceites: **15 de outubro de 2024.**

Prazo para eventuais ajustes: **10 de novembro de 2024**

Previsão de publicação: **31 de janeiro de 2025**

### **Referências**

Caso habitantes de La Oroya vc. Perú, sentencia de 27 de noviembre de 2023, Corte Interamericana de Derechos Humanos. Disponível em [https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec\\_511\\_esp.pdf](https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_511_esp.pdf)

Case of Verein Klimaseniorinnen Schweiz and others v. Switzerland (Application n.o 53600/20), European Court of Human Rights, Grand Chamber. Disponível em <https://hudoc.echr.coe.int/eng?i=001-233258>

Case of Duarte Agostinho and others against Portugal and 32 others (Application n.o 39371/20), European Court of Human Rights, Grand Chamber. Disponível em <https://hudoc.echr.coe.int/eng?i=001-233261>



**AEEC**

**ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS  
EUROPEUS DE COIMBRA**

Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA



Request for an Advisory Opinion submitted by the Commission of Small Island States on Climate Change and International Law (Application n.o 7189/21), International Tribunal for the Law of the Sea. Disponível em <https://www.itlos.org/en/main/cases/list-of-cases/>

---

### **Sobre a Revista Temas de Integração**

*A Revista Temas de integração da Associação de Estudos Europeus de Coimbra (AEEC) é uma publicação científica especializada em questões relativas à integração regional na Europa e em outras regiões do mundo. Pelo potencial de promoção da paz, prosperidade e sustentabilidade os processos de integração internacional apresentam-se como uma temática de interesse crescente no mundo atual. Os artigos publicados contribuem para a reflexão interdisciplinar avançada sobre temas de integração, respeitando os princípios da imparcialidade e do rigor científico. A Revista interessa a todos aqueles que, em contexto público ou privado, académico ou profissional, empresarial ou associativo, tenham interesse em compreender a complexidade e os desafios postos pelas novas formas de governança internacional.*